



Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Santa Rita, 288 – Centro – Miradouro/MG – CEP: 36893-000

Tel.: (32)37531456 - E-mail: cmas@miradouro.mg.gov.br

Resolução 05/2024

Dispõe sobre aprovação da reprogramação dos recursos federais estaduais do FMAS.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho nº898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **06 de março de 2024**.

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,

Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos de fonte federal e estadual da assistência social referentes ao saldo em conta no fim do exercício de 2023, para utilização no exercício de 2024.

*Programa Primeira Infância no SUAS: cc 14.858-x;

*Aprimora Rede/ CNEAS: 14.239-5;

*BPC na Escola: 14.2417-7;

*Ações do Covid no SUAS para Alimentos: cc 15.920-4;

*EPI/Covid: cc 15.922-0 ;

* Ações Socioassistenciais/covid: cc 15.919-0 (Portaria 369);

*Bloco Proteção Social Especial/ emendas parlamentares Apae/ custeio: cc 15.274-9;

*Bloco Proteção Social Especial/ emendas parlamentares Apae/ investimento: cc 15273-0;

* SITGV “Estruturação da Rede Socioassistencial” – 17.391-6;

* Bloco Proteção Social Básica (CRAS/PAIF)/Recurso da portaria 378/2020: cc14.247-6;

*IGD-PAB: cc 17.216-2;

* IGD-PBF: cc 14.243-3;

* IGD-Suas: cc 14.245-x;

*Procad-SUAS: 17.782-2;

*Programa Recupera Minas: 17.194-8;

*Programa Rede Cuidar:17.295-2;

*Recurso Emergencial FEAS: 16.146-2

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 03 de abril de 2024.

Rígela Almeida de Moraes
Presidente do CMAS